

Sala-ambiente “Políticas e Gestão da Educação”: a gestão democrática na teoria e na prática

Luciani Paz Comerlatto
Vera Maria Vidal Peroni

Considerações iniciais

Este artigo visa a apresentar os pressupostos teóricos e metodológicos da Sala-ambiente Políticas e Gestão na Educação (PGE), que faz parte do Curso de Especialização em Gestão Escolar, proveniente do Programa Nacional Escola de Gestores da Educação Básica (PNEGEB), oferecido a partir de parceria entre o Ministério da Educação (MEC) e a Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). O estudo sobre essa temática é de fundamental importância, pois expõe a base teórica que desencadeará o alcance do objetivo geral do Programa, ou seja, formar gestores escolares das escolas públicas da Educação Básica em cursos de especialização e de atualização em Gestão Escolar, na perspectiva da gestão democrática e da efetivação do direito à educação escolar com qualidade social.

O artigo trata do significado da Sala Políticas e Gestão na Educação neste Curso de Especialização que apresenta como princípio a Gestão Democrática. Traçamos como fio condutor a apresentação e as implicações gerais desse componente curricular: o estudo da sua base teórica, a gestão democrática. Por fim, nas considerações finais, apresentamos uma análise dos limites e das possibilidades de obtenção dos objetivos propostos na sala.

A Sala Políticas e Gestão na Educação é ministrada por professores com formação e/ou atuação na Linha de Pesquisa de Política e Gestão da Educação e traz como conteúdo principal a reflexão teórico-prática sobre as políticas de educação e a Gestão Democrática da educação no Brasil. Seu principal objetivo é aprofundar o estudo sobre a Gestão Democrática na Educação Básica. Para

isso, propõe, como objetivos específicos, analisar as redefinições no papel do Estado e sua materialização nas políticas educacionais; conhecer os conceitos básicos da gestão democrática; analisar a sua prática de gestão escolar com base nos princípios teóricos da gestão democrática; analisar a política educacional do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE) e do Plano de Metas – Compromisso todos pela Educação; conhecer o Plano de Ações Articuladas (PAR); analisar o Plano de Desenvolvimento da Escola; conhecer o PDE-Interativo; analisar as implicações dessas políticas para a gestão democrática da escola; e, por fim, promover a análise das características da gestão da escola na qual cada cursista atua, articulando dados e informações de pesquisa com o referencial teórico trabalhado.

A escolha desses conteúdos é fruto do debate e do planejamento coletivo dos professores da sala, e a metodologia utilizada é compreendida como parte constitutiva do referencial teórico. Destacamos a importância do diálogo com os pensamentos de Jamil Cury, João Barroso, Luis Fernando Dourado, Romualdo Portela, Teresa Adrião, Vera Peroni e Vitor Paro, entre outros, para o entendimento da temática na sua complexidade, assim como para o conhecimento aprofundado das legislações vigentes que afirmam a Gestão Democrática como princípio constitucional.

Para a elaboração do planejamento, o grupo de professores que compõe a sala reuniu-se diversas vezes para estudo, seleção dos conteúdos e das atividades a serem realizadas. Isso porque, assim como o PNEGEB, o grupo apresenta preocupação com a coerência e consistência no estudo sobre a Gestão Democrática da Educação, a fim de que, para além de um princípio constitucional, ela possa desencadear a vivência e a conscientização de que a qualidade social¹ na educação se dá por meio da democracia.² Portanto, implica a participação efetiva nos processos de discussão e nas tomadas de decisão do coletivo da escola.

Neste contexto, entendemos que a Sala de Políticas e Gestão da Educação é o ponto de partida para os demais componentes curriculares que fazem parte

1 Para COMERLATTO (2013), qualidade social é a condição de respeito às diferenças étnicas, sexuais, sociais, políticas e econômicas, com fins a uma formação para além da inserção no mercado de trabalho, para a constituição do sujeito histórico-social. Por sujeito histórico-social, entendo o ser humano na sua condição individual e coletiva, o qual, independentemente da sua consciência, é um ser que contribui no processo histórico, por ser dotado de capacidade de pensar, criar, criticar, decidir. Ou seja, é um agente de transformação social (COMERLATTO, 2013, p. 19).

2 Segundo Wood (2006, p. 7), democracia significa o que diz o seu nome: o governo pelo povo ou pelo poder do povo.

do Curso, os quais apresentam diferentes especificidades, mas que, sobretudo, devem estar embasados na mesma abordagem no que diz respeito à gestão democrática da educação. Ou seja, a sala em questão é ou deve ser para os alunos e para os professores do Curso uma referência em termos teórico-metodológicos. Ela traz em si a base teórica que será o fio condutor no Curso como um todo. Para isso, organizamos essa sala de forma a que contemple as concepções e vivências dos gestores-cursistas, o estudo e o aprofundamento teórico e o repensar sobre as suas práticas. Sendo assim, em todas as atividades propostas, foi explorada a leitura de textos, a discussão de vídeos, as atividades de exposição e/ou a análise prática centradas na discussão sobre a gestão democrática da educação. Destaca-se a preocupação dos professores da sala, durante o processo de elaboração do material, de que em todas as atividades houvesse uma parte de entendimento teórico dos conceitos que embasam o tema e, posteriormente, estivesse presente a relação destes com a prática escolar vivenciada pelo grupo.

A educação na sociedade capitalista e a gestão democrática

O conceito de democracia que embasa as análises é a coletivização das decisões (VIEIRA, 1998), a não separação entre o econômico e o político com direitos sociais materializados em políticas (WOOD, 2003) e a elaboração de políticas através da prática social crítica e autocrítica no curso de seu desenvolvimento (MÉSZÁROS, 2002). A democracia não é uma abstração, mas a materialização de direitos em políticas coletivamente construídas na autocrítica da prática social (PERONI, 2013).

No decorrer do processo histórico, acompanhamos diferentes entendimentos sobre essa questão. Para o teórico neoliberal Hayek (1983), a democracia é totalitária; Giddens (2001), o teórico da terceira Via, afirma que precisamos radicalizar a democracia, *democratizar a democracia* e a participação da sociedade civil. Mas o que significam essa democracia e essa participação? Questionamos que concepção é essa de participação, quando a sociedade civil é muito mais chamada a executar tarefas do que a participar nas decisões e no controle social das políticas, sendo a democratização apenas para repassar tarefas que deveriam ser do Estado, com a sociedade civil se responsabilizando pela execução das políticas sociais em nome da democracia (PERONI, 2012).

Para o neoliberalismo³ e para a terceira Via⁴, o Estado não deve mais ser o executor das políticas sociais; ele deve repassar para o setor privado ou para o terceiro Setor⁵ essa responsabilidade (PERONI, 2012). Dessa forma, são retirados os direitos já conquistados ou que estão em processos de materialização, colocando-se aí a contradição da democracia na sociedade capitalista.⁶

Nas últimas décadas do século passado, ocorreu no Brasil, tal como em outros países da América Latina, um enorme descompasso entre o processo de abertura democrática e as estratégias do capital para a superação da crise que já estava em curso e minimizava os direitos sociais.⁷ Nesta sala-ambiente, trabalhamos esse conteúdo a partir da tese já desenvolvida em trabalhos anteriores⁸, segundo a qual existe uma crise estrutural do capital, e o neoliberalismo, a globalização, a reestruturação produtiva e a terceira Via são estratégias do capital para a superação de sua crise de diminuição na taxa de lucro. São essas estratégias que redefinem o papel do Estado e as fronteiras entre o público e o privado, tanto na alteração da propriedade quanto em relação ao que permanece na propriedade estatal, mas passa a ter uma lógica do mercado, reorganizando, inclusive, os processos educacionais (PERONI, 2013).

Esse período foi marcado pela participação popular e pela organização da sociedade na luta por direitos, pela Gestão Democrática do Estado, pela construção de uma sociedade mais justa e igualitária. Nesse sentido, a luta pela democratização da sociedade também era parte do processo de democratização da educação. Concordamos com Cury (2007) ao dizer:

A gestão democrática da educação é, ao mesmo tempo, por injunção da nossa Constituição (Brasil, 1988, art. 37): transparência e impessoalidade, autonomia e participação, liderança e trabalho coletivo, representatividade e competência. Voltada para um processo de decisão baseado na participação e na deliberação pública, a gestão democrática expressa um anseio de crescimento dos indivíduos como

3 Harvey (2008) e Moraes (2001).

4 Giddens (2005).

5 Fernandes (2000) e Montan (2003).

6 Wood (2006).

7 Peroni (2005/2012).

8 Peroni (2003, 2006) e Peroni, Adrião (2005).

cidadãos e do crescimento da sociedade enquanto sociedade democrática (CURY, 2007, p. 12).

Dessa forma, a Gestão Democrática não é apenas um meio, já que não é simplesmente uma mudança na concepção de gestão que passaria da tecnocrática, vinculada aos preceitos do fordismo e do toyotismo, para a Gestão Democrática (PERONI, 2012). Ela é um fim a alcançar, tendo em vista os princípios da democracia, contraditoriamente exposta na Constituição Federal de 1988 (CF/88), art. 205, que define a educação brasileira como

[...] direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (BRASIL CF/88).

A amplitude do art. 205 indica a possibilidade de inserção da lógica do capital na educação, pois a apresenta como atividade a ser compartilhada entre o Estado e a sociedade, legitimando a entrada do setor privado e do terceiro Setor na Educação. Nesse contexto, a responsabilidade no campo do poder público está dividida entre as diferentes instâncias governamentais, ou seja, a União, o Distrito Federal, os Estados e os Municípios, cuja prática de Parcerias Público-Privadas, carregadas de propostas heterônomas para o interior da escola, tem sido crescente. Isso significa que a própria lei abre espaço para processos de inserção de movimentos que vêm na contramão da Gestão Democrática da Educação. E a família, cujo diálogo com a escola é fundamental para a Gestão Democrática, fica apenas com a responsabilidade de encaminhar as crianças em idade escolar, acompanhar as avaliações dos filhos e ajudar na manutenção física da escola.

Contudo, sabemos que, mesmo diante da contradição legal, a legislação é uma importante referência para os processos democráticos, pois apresenta os princípios de igualdade, liberdade, participação, autonomia e qualidade. Segundo a CF de 1988 (art. 205/206, inc. I a VII), o ensino público terá como princípio a Gestão Democrática e a garantia de qualidade.

Art. 206. (*) O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

I— *igualdade de condições* para o acesso e permanência na escola;

II— *liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber;*

III— *pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas*, e coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;

IV— gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;

V— *valorização dos profissionais do ensino*, garantido, na forma da lei, plano de carreira para o magistério público, com piso salarial profissional e ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos, assegurado regime jurídico único para todas as instituições mantidas pela União;

VI— *gestão democrática do ensino público*, na forma da lei;

VII— *garantia de padrão de qualidade* (BRASIL, 1988) [grifos nossos].

Da mesma forma, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) de 1996, no artigo 14, indica que os sistemas de ensino definirão as normas de Gestão Democrática do ensino.

Art. 14. Os sistemas de ensino definirão as normas da gestão democrática do ensino público na educação básica, de acordo com as suas peculiaridades e conforme os seguintes princípios:

I— participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola;

II— participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes (BRASIL, 1996).

Destacamos, no conteúdo das legislações referidas acima, a necessidade de aprofundamento sobre os conceitos referentes à gestão democrática da educação. Entre eles: autonomia, liberdade, participação e qualidade. As sociedades contemporâneas ocidentais aceitam como fato que a ‘democracia’ é a melhor forma de governo, e a consciência desse fato resulta, conforme já explicitamos anteriormente, do processo histórico de conquistas teóricas e políticas que afirmaram a liberdade, enquanto autonomia, como a essência do ser humano (COMERLATTO, 2013).

No contexto da legislação brasileira, essa liberdade e autonomia remetem a certa fragilidade. Chamamos a atenção para o fato do princípio democrático da gestão na educação brasileira, presente na lei, estar restrito à educação pública. Assim, se por um lado as lutas políticas foram e estão sendo travadas a favor da democratização do ensino, por outro se estabeleceram as condições para que a Gestão Democrática se mantivesse na ‘inércia’ (COMERLATTO, 2013). Nesse sentido, Cury questiona: “[...] o silêncio sobre o caráter democrático da gestão na rede privada significa o quê?” (2005, p. 201). Ou melhor, o ensino brasileiro revela a contradição fundamental da democracia capitalista, pois o ensino público, que busca lutar pela democracia, mas não consegue os ‘resultados’ almejados para uma educação de melhor qualidade, encontra no ensino privado a ‘solução’ dos seus impasses.

A grande frustração com relação à regulamentação da gestão democrática do ensino público pela Lei de Diretrizes e Bases (LDB) deriva da ausência de regras que pelo menos acene para uma mudança estrutural da maneira de distribuir-se o poder e a autoridade no interior da escola. Para isso, seria preciso que, além de uma organização calcada na colaboração recíproca e fundada não na imposição, mas na convivência e no diálogo, se previssem instituições e práticas que garantissem a participação efetiva tanto dos servidores (professores e demais funcionários)

quanto dos usuários (alunos e pais) nas decisões da escola (PARO, 2001, p. 62).

Contudo, de acordo com COMERLATTO (2013), mesmo que a lei não tenha garantido e os governos não tenham efetivado a Gestão Democrática, independentemente da instância, União, Estados ou Municípios, é necessário que toda a comunidade escolar, por meio de associações, de espaços coletivos, lute para a efetivação desse direito, pela ampliação da consciência em relação a esse princípio, enquanto mola propulsora do exercício da democracia. Para Cury (2007),

[...] gestar é produzir o novo e gestar é crescer junto. Gestar é um ato pelo qual se traz em si e dentro de si algo novo, diferente: um novo ente. Isso significa que o gestor não pode ter um contrato com a desesperança. A gestão implica um ou mais interlocutores com os quais se dialoga pela arte de interrogar e pela paciência em buscar respostas que possam auxiliar no governo da educação segundo a justiça. Nesta perspectiva, a gestão implica o diálogo como forma superior de encontro das pessoas e solução dos conflitos (CURY, 2007, p. 9).

Compreendemos que o caráter público e aberto da Gestão Democrática da Educação, efetivado mediante o diálogo, são opostos aos procedimentos monológicos, verticais e fechados da educação privada, materializados pela gestão gerencialista.⁹

O gerencialismo é uma das formas de materialização da privatização da educação. Em nossas pesquisas¹⁰, analisamos três processos de relação entre o público e o privado na educação: alteração na propriedade, parceria entre instituições públicas e privadas do terceiro Setor – quando não muda a propriedade, mas a lógica de mercado define a gestão pública, o que aqui denominamos gerencialismo.

⁹ Para aprofundamento, ver Ball (2011), Laval (2004), Adrião (2006), Peroni (2012), Comerlatto (2013).
¹⁰ Ver relatório de pesquisa “Análise das consequências de parcerias firmadas entre municípios brasileiros e a Fundação Ayrton Senna para a oferta educacional” (Ciências Humanas/CNPq) (ADRIÃO, PERONI, 2010), Disponível em: <www.ufirgs.br/faced/peroni>, e “Parcerias entre sistemas públicos e instituições do terceiro setor: Brasil, Argentina Portugal e Inglaterra e as implicações para a democratização da educação” (PERONI, 2013).

Sendo assim, o que precisamos nesse atual momento histórico é construir caminhos para a efetivação da gestão democrática, a qual aparece, conforme Cury (2005),

[...] como princípio da educação nacional, presença obrigatória em instituições escolares, [...] forma não violenta que faz com que a comunidade educacional se capacite para levar a termo um projeto pedagógico de qualidade e possa também gerar ‘cidadãos ativos’ que participem da sociedade como profissionais comprometidos e não se ausentem de ações organizadas que questionam a invisibilidade do poder (CURY, 2005, p. 17).

Para identificarmos esses caminhos, entendemos que é preciso partir do conceito de Gestão Democrática, pois na atual conjuntura da história da educação brasileira, o termo Gestão Democrática assume vários significados, principalmente quando proveniente dos ditames do capital.

Para Dourado (1998), a Gestão Democrática da Educação é um

[...] processo de aprendizado e de luta política que não se circunscreve aos limites da prática educativa, mas vislumbra, nas especificidades dessa prática social e de sua relativa autonomia, a possibilidade de criação de canais de efetiva participação e de aprendizado do “jogo” democrático e, conseqüentemente, do repensar das estruturas de poder autoritário que permeiam as relações sociais e, no seio dessas, as práticas educativas (DOURADO, 1998, p. 79).

A partir disso, entendemos que a Gestão Democrática é uma forma de gerir a educação, pautada na participação da sociedade, na sua diferença, baseada no conceito de totalidade. Totalidade tanto no pensar pedagógico quanto na tomada de decisão frente aos mecanismos de ensinar e aprender (COMERLATO, 2013). E, para isso, no espaço escolar, é necessário, segundo Paro (2008),

[...] conseguir a participação de todos os setores da escola – educadores, alunos, funcionários e pais – nas decisões sobre seus objetivos e funcionamento. É nesse contexto de identidade coletiva e de participação direta que a escola terá forças para [...] pressionar os escalões superiores a dotar a escola de autonomia e recursos (PARO, 2008, p. 12).

A Gestão Democrática na Educação

A Gestão Democrática da Educação é um princípio presente na CF/88, na LDBEN 9394/96 e nas legislações subsequentes. Contudo, ela ainda aparece no cenário da educação nacional como algo distante e utópico.¹¹ De acordo com Paro “[...] toda vez que se propõe uma gestão democrática da escola pública de 1.º e 2.º graus que tenha efetiva participação de pais, educadores, alunos e funcionários da escola, isso acaba sendo considerado como coisa utópica” (PARO, 2008, p. 9).

O autor afirma que a palavra utopia significa “[...] o lugar que não existe. Não quer dizer que nunca possa vir a existir” (PARO, 2008, p.9). Contudo, quando é referenciada como algo de valor, como solução dos problemas da escola, é preciso conscientizar-se das condições e/ou contradições concretas que viabilizam um projeto de democratização das relações no interior da escola.¹²

Acreditamos que a Gestão Democrática da Educação está vinculada aos diversos limites e contradições na e para a vivência da autonomia pedagógica, administrativa e financeira na escola, assim como da participação dos diversos segmentos escolares nos processos de discussão e nas tomadas de decisões referentes a tudo o que diz respeito à Escola ao longo da história da educação.

A conscientização da necessidade de construção de processos democráticos no interior da escola remete à perspectiva de que os sujeitos possam se reconhecer como históricos sociais e agentes de transformação social. Entre-

11 Dizemos isso, pois, para muitos gestores públicos, a gestão democrática da educação é entendida como inconstitucional. Ou, ainda, para muitos gestores escolares, professores, enfim, a comunidade escolar, a gestão democrática da educação é algo distante, utópico. Ver Comerlato (2013).

12 Essa é uma questão presente em todas as atividades propostas pela Sala de Política e Gestão da Educação no curso de especialização em gestão escolar (UFRGS).

tanto, cremos que essas transformações somente serão possíveis por intermédio da democracia. De acordo com Paro (2008),

A democracia, enquanto valor universal e prática de colaboração recíproca entre grupos e pessoas, é um processo globalizante que, tendencialmente, deve envolver cada indivíduo, na plenitude de sua personalidade. Não pode haver democracia plena sem pessoas democráticas para exercê-la. A prática de nossas escolas está muito longe de atender ao requisito implícito nesta premissa. Dificilmente teremos um professor relacionando-se de forma consequente num processo de participação democrático da comunidade na escola, se sua relação com os alunos em sala de aula continua autoritária. Se a escola, em seu dia a dia, está permeada pelo autoritarismo nas relações que envolvem direção, professores, demais funcionários e alunos, como podemos esperar que ela permita, sem maiores problemas, entrar aí a comunidade para, pelo menos, exercitar relações democráticas? (PARO, 2008, p. 25)

A questão exposta por Paro (2008) aponta para o caráter de não separação entre a conscientização da democracia enquanto maior valor para a liberdade e a prática individual e coletiva cotidiana como processo de materialização desse ideal. Nesse caso, é preciso definir o conceito de Democracia e, no caso da educação, o de Gestão Democrática, assim como compreender que a educação é parte constitutiva da contradição da sociedade democrática capitalista. Sob essa perspectiva, é importante anteciparmos que partimos da tese de que a Gestão Democrática da Educação jamais poderá ser concebida como algo exterior, concedido, possível de ser prescrito e aplicado como um receituário (COMERLATTO, 2013). No seu limite, ela é referenciada a partir de indicadores tais como a escolha de diretores, a autonomia escolar, a participação efetiva no processo e na tomada de decisão. Todavia, entendemos que, antes do estudo sobre esses indicativos, é necessário problematizar a contradição da

Gestão Democrática na sociedade dos capitalistas, a fim de ultrapassá-la do campo da utopia.

Anunciamos anteriormente que a Gestão Democrática não é concebida de forma prescritiva como um receituário. Entretanto, podemos apontar referências à sua materialidade, mesmo que estas por si só não garantam a sua efetivação. São elas: eleição para diretores, autonomia administrativa, pedagógica e financeira, participação através dos colegiados.¹³

O cargo de diretor de escola só é democraticamente concebido a partir do voto da maioria dos sujeitos que compõem os diversos segmentos escolares. No entanto, o provimento dos cargos de diretores das escolas brasileiras tem ocorrido de diferentes formas, tais como indicação do poder público (estados e municípios), listas tríplices, aprovação em concurso público, plano de carreira e eleição direta.

Pensar a escolha do cargo de diretor a partir de uma instância externa, por influência ou determinação de órgãos públicos (federais, estaduais, municipais), da mesma forma como a indicação a partir das listas tríplices, sem uma tomada de decisão, é a exaltação do velho clientelismo histórico. De acordo com COMERLATTO (2013),

Tais critérios também são contraditórios à gestão democrática da educação, pois também restringem a escolha a indicadores clientelistas e conservadores, por tratar-se de decisões verticais, em geral de caráter político, mesmo que utilizem o discurso de uma escolha fundada no mérito das pessoas (COMERLATTO, 2013, p. 107).

Em contrapartida, as eleições diretas para diretores têm sido uma das práticas democráticas, pois por meio delas o coletivo escolar, que *a priori* deve acompanhar o processo e fazer parte da tomada de decisão sobre a sua representação, sentir-se-á autorizado a continuar participando. Segundo Peroni (2011),

13 Para aprofundamento destas referências sugerimos a leitura de Paro (2008) e Comerlatto (2013).

Entendemos que a ideia de gestão democrática é parte do projeto de construção da democratização da sociedade brasileira. Neste sentido, a eleição para diretores era e é importante não apenas para que os dirigentes educacionais sejam eleitos pelos seus pares e pela comunidade, mas também porque a eleição é um processo de aprendizagem. E a eleição dos diretores e a participação no conselho escolar são processos de construção da democracia tanto para a comunidade escolar quanto para a comunidade em geral, porque a participação, depois de muitos e muitos anos de ditadura, é um longo processo de construção (PERONI, 2011, p. 217).

No entanto, sabemos que falar em participação não é algo simples. Principalmente por ser uma concepção ainda recente do ponto de vista histórico. No caso da participação escolar, é preciso, segundo Paro “[...] o provimento de condições para que os membros das camadas exploradas participem da vida escolar” (PARO, 2008, p. 13). Porém, para esse mesmo autor (PARO, 2005), o desejo de participação do coletivo, para o sistema de ensino e ou para a gestão escolar, muitas vezes, não é o seu objetivo primeiro, pois centraliza as decisões e ‘democratiza’ apenas aquilo que lhes convém.

A esse respeito—*participação*—, quando uso esse termo, estou preocupado, no limite, com a participação nas decisões. Isto não elimina, obviamente, a participação na execução; mas também não a tem como um fim e sim como meio, quando necessário, para a participação propriamente dita, que é a partilha do poder, a participação na tomada de decisões (PARO, 2010, p. 16 [*grifo nosso*]).

Isso porque, segundo Adrião (2006), o processo de democratização do sistema de ensino da gestão escolar implica a combinação de três fatores: ampliação das possibilidades de participação nos processos de tomada de decisão na gestão do sistema de educação; a gestão escolar; busca da autonomia para

as unidades escolares; e descentralização de gestão e financiamento. Cury aprofunda esse entendimento ao dizer que “[...] participar é dar parte e ter parte” (CURY, 2006, p. 51). Sendo assim, partilhar implica compartilhar ‘poder’ e responsabilidades, fruto do debate coletivo.

Apesar de a participação do coletivo ser condição ímpar para a efetiva democracia educacional, existe uma grande resistência por parte do sistema de ensino, dos diretores de escola, dos professores e da comunidade educativa em geral, alegando que a falta de participação ocorre pela ausência de interesse dos sujeitos envolvidos.

Uma alegação muito comum, especialmente entre diretores de escola e professores, e que parece revelar uma visão distorcida a respeito da comunidade, é que esta não participa da escola simplesmente por não ter interesse em participar. Parece muito temerária esta afirmação quando se sabe do pouco estímulo que a escola oferece à participação e do escasso conhecimento que os integrantes da escola possuem sobre os reais interesses e aspirações da comunidade. [...] A par de fatores estruturais ligados às próprias condições de trabalho e de vida da população, encontra-se também a resistência da instituição escolar a essa participação. Um dos aspectos mais importantes dessa resistência parece ser o fato de que praticamente inexistem qualquer identidade da escola pública com os problemas da sua comunidade (PARO, 2010, p. 27).

Contudo, é preciso identificar os espaços possíveis de participação para a efetivação da Gestão Democrática da Educação. E isso só é possível com o rompimento das práticas de divisão, dos que decidem arbitrariamente e autoritariamente, organizando a educação em direção à participação popular direta, à autonomia. A Gestão Democrática da Educação tem como princípio fundamental a autonomia escolar nas dimensões pedagógica, administrativa, jurídica e financeira:

A autonomia escolar refere-se ao direito de a comunidade educativa pensar, debater, planejar, elaborar, decidir, executar e responsabilizar-se por tudo o que diz respeito ao movimento do real escolar, baseado nas aspirações coletivas. [...] Parte-se do princípio de que autonomia, assim como participação, é algo construído diariamente pelo coletivo, e não resultado de atos e resoluções decretadas (COMERLATTO, 2013, p. 110).

Nesse sentido, a autonomia administrativa refere-se à condição de a escola gerir seu projeto de gestão em consonância com as relações entre sistema educativo e comunidade escolar. Suas ações vão desde a elaboração, a aprovação e a efetivação do plano de gestão anual, semestral ou trimestral à constituição de conselhos escolares e afins. Já a pedagógica está ligada à liberdade de a escola coletivamente definir sobre o ensino e a pesquisa, tais como a elaboração, a aprovação e a efetivação do projeto político-pedagógico, do regimento escolar, dos planos de estudos, do sistema de avaliação escolar, levando em consideração as políticas públicas vigentes.

No campo jurídico, a autonomia reside na elaboração das normas e orientações escolares, levando em consideração a realidade e os anseios da comunidade, em consonância com a legislação vigente, estando sempre publicizada. Por fim, a autonomia financeira implica a condição de a escola administrar, juntamente com os seus colegiados, os recursos repassados pelo Estado e/ou por outras fontes. Dessa forma, a escola define sua responsabilidade em administrar seus recursos financeiros, organizando seu orçamento, prestando contas e submetendo-se à aprovação da comunidade educativa.

Considerações finais

Neste artigo tivemos a preocupação de apresentar a Sala-ambiente de Políticas e Gestão da Educação do Curso de Especialização em Gestão Escolar como uma introdução fundamental aos estudos sobre a gestão da educação formalmente instituída. Para além da explanação da estrutura deste componente curricular como um todo, centramos a atenção em problematizar o tema principal do Curso e da Sala em questão, que é a Gestão Democrática da Educação.

Escolhemos esse fio condutor, pois entendemos que o Curso de Gestão Escolar proveniente do PNEGEB, promovido em parceria entre o MEC e a UFRGS, traz em si uma proposta importante de expansão da Gestão Democrática para as escolas públicas brasileiras e, em particular, para as escolas públicas do Rio Grande do Sul (RS), onde este Curso já foi desenvolvido por três edições. Nesse contexto, elegemos focar a discussão teórica na Gestão Democrática da Educação, pois a estrutura curricular do Curso propõe a Sala-ambiente de Políticas e Gestão da Educação como a primeira a abordar o referencial teórico básico da formação, o qual deverá perpassar todas as demais salas.

Tivemos essa preocupação, pois atualmente todas as vertentes teóricas educacionais falam em democracia, participação, autonomia e qualidade. Contudo, para a expansão da gestão democrática nas escolas públicas do RS, o Curso em questão necessita trabalhar com esses conceitos de forma definida, coerente com o conceito de democracia defendido por Wood (2006), Paro (2008), Viera (2007) e Mészáros (2005). Mesmo diante dos limites de aprofundamento do nosso referencial teórico, por tratar-se de um artigo dessa natureza,¹⁴ escolhemos situar os conceitos que fundamentam a Gestão Democrática da Educação para diferenciá-los daquilo que é proferido pelo gerencialismo e/ou pelo senso comum na educação.

Por fim, sabemos que todo o Curso e a sala em questão não iriam garantir a expansão da Gestão Democrática da Educação nas escolas públicas, pois, conforme abordamos no decorrer do artigo, esse é um exercício que ultrapassa o campo da educação, por ser ele histórico e a sua efetivação depender das lutas sociais travadas. No caso da escola, depende ainda da quebra de fronteiras entre os sujeitos de todos os segmentos, incluindo o Estado, o que para nós somente será possível por meio do diálogo e dos processos democráticos na esfera da consciência de classe. Nesse sentido, a sala em estudo buscou fortalecer o entendimento da relação das mudanças macrosociais que redefinem as políticas educacionais e, particularmente, da gestão da educação vivenciada pelos cursistas no cotidiano escolar.

14 Apresentação e problematização da Sala-ambiente de Política e Gestão da Educação do Curso de Especialização em Gestão Escolar do Programa Nacional Escola de Gestores da Educação Básica.

Referências

- ADRIÃO, Theresa. **Educação e produtividade**: a reforma do ensino paulista e a desobrigação do Estado. São Paulo: Xamã, 2006.
- _____. PERONI, Vera (Org.). **O público e o privado na educação**: interfaces entre estado e sociedade. São Paulo: Xamã, 2005.
- BALL, Stephen. **Global education INC**: new policy networks and the neo- liberal imaginary. London: Routledge, 2012.
- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 20 dez. 2009.
- _____. Presidência da República, Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado. **Plano Diretor de Reforma do Aparelho do Estado**. Brasília: Mare, 1995.
- _____. **Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm> Acesso em: 20 dez. 2009.
- COMERLATTO, Luciani Paz Comerlatto. **A Gestão da educação na sociedade capitalista**. Porto Alegre: UFRGS, 2013. (Tese de doutoramento)
- CURY, Carlos Roberto Jamil. Gestão democrática dos sistemas públicos de ensino. In: OLIVEIRA, Maria Auxiliadora Monteiro (Org.). **Gestão educacional**: novos olhares, novas abordagens. Petrópolis: Vozes, 2005.
- _____. O Conselho Nacional de Educação e a Gestão Democrática. In: OLIVEIRA, Dalila Andrade (Org.). **Gestão democrática da educação: desafios contemporâneos**. Petrópolis: Vozes, 2007.
- DOURADO, Luís Fernando. A escolha de dirigentes escolares: políticas e gestão da educação no Brasil. In: FERREIRA, Naura Syria Carapeto (org.). **Gestão democrática da educação**: atuais tendências, novos desafios. São Paulo: Cortez, 1998.
- FERNANDES, Rubem César. O que é o “terceiro Setor”? In: IOSCHPE, Evelyn Berg. **3.º Setor e Desenvolvimento Social Sustentado**. Rio de Janeiro: Paz e terra, 2000.
- GIDDENS, Anthony. **A terceira via**: reflexões sobre o impasse político atual e o futuro da social-democracia. Rio de Janeiro: Record, 2005.
- HARVEY, David. **O neoliberalismo**: história e implicações. São Paulo: Loyola, 2008.
- LAVAL, Christian. **A escola não é uma empresa**: o neoliberalismo em ataque ao ensino público. Londrina: Editora Planta, 2004.

MÉSZÁROS, István. **A educação para além do capital**. São Paulo: Boitempo, 2005.

MONTAÑO, Carlos. **“Terceiro Setor” e questão social**: crítica ao padrão emergente de intervenção social. São Paulo: Cortez, 2003.

MORAES, Reginaldo. Neoliberalismo. São Paulo: Editora SENAC, 2001. PARO, Vitor Henrique. **Escritos sobre educação**. São Paulo: Xamã, 2001.

_____. **Gestão democrática da escola pública**. São Paulo: Ática, 2008.

_____. **Educação como exercício do poder**: crítica ao senso comum em educação. São Paulo: Cortez, 2010.

PERONI, Vera. A gestão democrática da educação em tempos de parceria entre o público e o privado. **Revista Quadrimestral da Faculdade de Educação/UNICAMP** Campinas, v. 23, n. 2 (68), mai./ago. 2012.

_____. A privatização do público: implicações para a democratização da educação. In: PERONI, Vera (Org.). **Redefinições das fronteiras entre o público e o privado**: implicações para a democratização da educação. Brasília: Liber, 2013.

PERONI, Vera (Org.). **Redefinições das fronteiras entre o público e o privado**: implicações para a democratização da educação. Brasília: Liber, 2013.

VIEIRA, Evaldo. **Os direitos e a política social**. São Paulo: Cortez, 2007.

WOOD, Ellen M. **Democracia contra capitalismo**: a renovação do materialismo histórico. São Paulo: Boitempo Editorial, 2003.